## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Cívil: Andrea Claudia Vacchiano

## **Expediente**

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00044/2016.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuções legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B, NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de prontuário na BINCO obtigando-o (a) na celamento do registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, de deverindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/ Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

 
 Aelson Pereira Santos
 06191862146/MG

 HLV-4628
 T-070364807
 6430232
 Gravissis

 Antonio Cesar Sampaio Rocha Coelho
 062359999
 10E-6494
 F-200117073
 6490769
 media

 IWE-6494
 R-291116922
 6725578
 media
 grave

 IWE-6494
 F-200117326
 6490774
 grave
 06235999760/MG grave 06306485282/MG HMR-9055 A-504015504 6584005 HWL-8934 A-10398/26 63/8021 Pedro Henrique da Silva 063 KOL-3032 1-878005920 6499604 KOL-3032 T-000324021 6509073 Silvania Carla Teles de Oliveira Santos (6320832054/MG GYD-1627 A-601127619 6576718 Wellington Claudio des Carres GYD-1627 A-601127619 6576718 Gravissima
Wellington Claudio dos Santos 06341469958/MG
GVX-0737 E-251885569 6455555 Gravissima
GVX-0737 T-070286892 6456432 grave
Belo Horizonte/MG, 13 de Abril de 2016
Rafaela Gieliotiti Rafaela Gigliotti Delegada Geral de Polícia Diretora do DETRAN/MG

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Intrações 
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, Julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profe-

na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 15.607/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 3327438/2014
Resultado: PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

neira Junta Administrativa de Recursos de Infraçõe letim Informativo"

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações 
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 15.660/2016/1ª JARI/DETRAN-MG

Recurso CNH, N°. 15.660/2016/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°. 2110403/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de recursos de inirações "Boletim Informativo". 
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARL/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profesida a caseinte daspisado.

na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 15.661/2016/1º JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 2600962/2013
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1º JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de inirações 
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profe-

rindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 15.662/2016/1ª JARI/DETRAN-MG

Recurso C.N.H. N°. 15.662/2016/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°. 2183794/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigen Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. N°. 15.663/2016/1ª JARI/DETRAN-MG

Processo n°.: 2600970/2013

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de infrações 
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profe-

rindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 15.664/2016/1ª JARI/DETRAN-MG

Recurso C.M.I. N°. 15.664/2016/1" JARI/DETRAN-MG
Processo n°. 2259112/2013
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgot na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profesida o acquistra designa.

na data de 05 de abril de 2016, o récurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 15.665/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 3976809/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Orgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profe-

na data de 05 de abril de 2016, o récurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 15.666/2016/1³ JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 2826177/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1³ JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de recursos de initações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profe-

na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 15.667/2016/1³ JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 3384343/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1³ JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

neira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de recursos de liniações "Boletim Informativo".

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profe-

na data de 07 de abril de 2010, o feculso abativo especi rindo a seguinte decisão: Recurso CNH, N°. 15.668/2016/1° JARI/DETRAN-MG Processo n°. 2856146/2014 Resultado: NÃO PROVIDO

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo".

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 15.669/2016/1ª JARI/DETRAN-MG

Recurso CNH, N°. 15.669/2016/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°. 2846398/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 15.670/2016/1ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº.: 3134271/2014

Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisãos da 1ª IARI cabe recurso tempestivamente.

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 15.671/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 2878171/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª IARI cabe recurso. Importante: Das decisões da 1ª IARI cabe recurso.

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 15.672/2016/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº.: 4183087/2015 Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

inta Administrativa de Recursos de Infr

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vige tes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Jun Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgo na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, prof rindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 15.673/2016/1º JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 2879503/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1º JARI cabe recurso tempestivament

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 15.674/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº : 3560178/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Ôrgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigenes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profe-

na data de 57 de abril de 2010, o feculso abatxo especi rindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 15.675/2016/1º JARI/DETRAN-MG Processo nº: : 4047581/2015 Resultado: NÃO PROVIDO

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 55 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 15.676/2016/1° JARI/DETRAN-MG

Processo pr. 383035(0)015

Processo nº. : 3830350/2015 Resultado: NÃO PROVIDO

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Botetum informativo
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta
Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou
na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo específicado, profe-

rindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 15.677/2016/1ª JARI/DETRAN-MG

Recurso C.N.H. N°. 15.6///2016/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°. 2812141/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junia Administrativa de Recursos de infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profe-

na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 15.678/2016/1³ JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 3877326/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

rrimeira Junia Administrativa de Recursos de Inirações 'Boletim Informativo' Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigen-tes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, profe-

na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 15.679/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 3456737/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou

na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. N°. 15.680/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processor p°. 2750159/2013

Recuiso CNT. N. 13.080/2010/1 JARI/DETRAN-WO
Processo nº.: 2259159/2013
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

"Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigen-

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta
Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou
na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 15.681/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 3215507/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente,
dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão
Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais
- CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 abril de 2016 - Rosangela
A Silva - Secretária Geral da JARI-Visto Architor Zadra Filho - Preda Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 15.682/2016/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº. : 3184163/2014
Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 15.683/2016/1ª JARI/DETRAN-MG Processo nº.: 3133000/2014 Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº 15.684/2016/1ª JARI/DETRAN-MG

Processo nº : 3092355/2014

Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso. tempestivamente.

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações 
"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta

Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou
na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão.

Recurso CNH. Nº 15.685/2016/1ª JARI/DETRAN-MG

Processo 8º 4190127/015

Processo nº.: 4190122/2015 Resultado: NÃO PROVIDO

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 – Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:
Recurso CNH. Nº. 15.686/2016/1ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº.: 3322367/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Ôrgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"
Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 05 de abril de 2016, o recurso abaixo específicado, profe-

rindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº. 15.687/2016/1ª JARI/DETRAN-MG

Recurso CNH. N°. 15.68//2016/1° JARI/DETRAN-MG
Processo n°. 13320097/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da la JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 06 de abril de 2016 - Rosangela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho - Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações "Boletim Informativo" Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 55 de abril de 2016, o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 15.688/2016/1° JARI/DETRAN-MG Processo nº. : 3183875/2014

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 1° JARI cabe recurso, tempestivamente,